



TC 033.162/2010-7

Natureza: Recurso de Reconsideração (em TCE)

Recorrente: Michel Marques Abrahão

Unidade: Prefeitura Municipal de Bujari/AC

DESPACHO

Entendendo ser admissível o recurso, restitua-se o presente processo à Serur para instrução e demais providências cabíveis e, em seguida, encaminhe-se ao Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator